



## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### DECISÃO Nº 267, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo e de serviços aéreos especializados.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 07-01/93223/99, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 30 de junho de 2009,

#### **DECIDE:**

Art. 1º Renovar, por 05 (cinco) anos, as autorizações para exploração de serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo e para exploração de serviços aéreos especializados nas modalidades aerocinematografia, aerofotografia, aeroinspeção, aeropublicidade e aeroreportagem outorgadas à sociedade empresária HELIMARTE TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 03330048/0001-56, com sede social na cidade de São Paulo (SP).

Art. 2º A exploração dos serviços autorizados somente poderá ser realizada de acordo com as especificações operativas aprovadas e por aeronaves devidamente homologadas.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente